

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00629 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

| PROCESSO Nº | FIPLAN | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------|--------|---|----------------------|
| 5187 | 01101 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 16.200.000,00 |
| TOTAL | | | 16.200.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 5187 ÓRGÃO :
01101 -
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DE MATO
GROSSO

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|-------|---------------|
| 01 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 100 | 10.000.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------|-----|---------------|------|--|------|---|---------------|------|-----|---------------|
| 01 | 122 | 036 | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900 | F | Anulação | 3190 | 100 | 16.200.000,00 |
| 01 | 131 | 036 | 2014 | Publicidade institucional e propaganda | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 100 | 6.200.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | 16.200.000,00 | | | | | | | | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orçamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f5ae7f9f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar